



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO (PPGE)  
MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO**

Recomendado pela CAPES e Reconhecido pelo CNE: Parecer n. 122/2009 – Portaria MEC n. 590/2009

Reconhecido pelo CEE/SC: Resolução n. 102/2007 – Decreto Estadual n. 1002 de 18/12/2007

**EDITAL nº 121/2016**

**TURMA 2017**

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, Dra. Juliana Cristina Lessmann Reckziegel, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital para inscrições para o processo de seleção e admissão discente ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação – Mestrado Acadêmico da UNIPLAC, para a turma de 2017.

**1 DAS VAGAS**

- 1.1 Serão disponibilizadas, para ingresso de nova turma no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação (PPGE) – Mestrado Acadêmico - no primeiro semestre 2017, o total de vinte e cinco vagas (25), distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:
  - 1.2 LP1 - Políticas e Processos Formativos em Educação
  - 1.3 LP2 - Educação, Processos Socioculturais e Sustentabilidade.

**2 DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 CRITÉRIOS**

2.1.1 Poderão inscrever-se os portadores de diploma de conclusão de curso de graduação emitido por instituições brasileiras, ou por instituições estrangeiras desde que reconhecidos no Brasil.

2.1.2 Poderão participar do processo seletivo, ainda, candidatos que se encontram em fase de conclusão de curso de graduação no 2º semestre letivo de 2016, desde que apresentem no ato da inscrição, documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau. Neste caso, se o candidato for aprovado, o

Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages.SC |(49) 3251.1022 - [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net)

ingresso no Curso fica condicionado à apresentação do diploma da graduação no período de matrícula no PPGE.

## 2.2 PROCEDIMENTOS

- a) Para inscrição preencher formulário eletrônico, disponível no site da UNIPLAC no endereço <http://sge.uniplaclages.edu.br/> no período de 21 de setembro de 2016 a 12 de novembro de 2016;
- b) Efetuar o pagamento do boleto bancário, gerado juntamente com o formulário de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente à taxa de inscrição;
- c) A homologação das inscrições ocorrerá no dia 16 de novembro de 2016, sendo a relação afixada no mural da Secretaria da Pós-Graduação e também disponibilizada nos endereço: <https://www.uniplaclages.edu.br/> (seção Publicações, ícone Editais). Serão homologadas somente as inscrições em que todos os quesitos previstos nos itens deste Edital estejam rigorosamente cumpridos.

## 2.3 DOCUMENTOS

- a) Anteprojeto de Pesquisa (Anexo I) em três (3) vias, identificadas apenas pelo número do CPF;
  - b) Memorial descritivo – percurso de formação acadêmica e trajetória profissional, explicitando as principais experiências e referências teóricas do candidato (no máximo cinco páginas digitadas, fonte *times new roman* 12, entrelinha 1,5);
  - c) (2) Fotocópias do documento de Identidade e CPF, sendo que o candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
  - d) (2) Fotocópias da certidão de nascimento ou casamento.
  - e) *Curriculum Vitae* **atualizado e documentado** (Plataforma *Lattes* do CNPq);
  - f) (2) Fotocópias autenticadas do diploma de graduação (os candidatos que irão concluir o curso até dezembro de 2016 deverão apresentar documento comprobatório expedido pela Instituição de origem, confirmando a data de colação de grau);
  - g) (2) Fotocópias autenticadas do histórico escolar de graduação (os candidatos que irão concluir o curso até dezembro de 2016 deverão apresentar o histórico escolar das disciplinas cursadas até a data da inscrição).
  - h) Declaração de inexistência de débitos com a Fundação UNIPLAC (formulário próprio à disposição no Setor de Pós-Graduação), carimbado pela Tesouraria da UNIPLAC.
- Av. Castelo Branco, 170 – Universitário – Lages.SC |(49) 3251.1022 - [www.uniplac.net](http://www.uniplac.net)

2.3.1 Os documentos solicitados poderão ser encaminhados via SEDEX, ou outra forma de correspondência expressa, desde que postados ou entregues na Secretaria de Pós-Graduação da UNIPLAC, no horário de expediente deste setor (8h às 12h, das 13h às 22h), até o dia 11 de novembro de 2016.

2.3.2. Os documentos devem ser autenticados em cartório ou via Uniplac. Quando autenticados via UNIPLAC deverão ser apresentados os originais para autenticação na Secretaria de Pós-Graduação, no horário de expediente deste setor, até o dia 12 de novembro de 2016.

### **3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

#### **3.1 PROVA ESCRITA**

3.1.1 A prova escrita será realizada no dia 19 de novembro de 2016 (sábado), das 9h às 12h, no prédio do Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, no Campus da UNIPLAC.

3.1.2 Durante a realização da prova não será permitido consulta a materiais impressos ou digitais.

3.1.3 A prova será composta por questões dissertativas sobre tema atual da Educação (referências disponíveis neste edital, item 11). Para aferir a capacidade de pensamento lógico-crítico, de reflexão com fundamentação teórica, de expressão e uso padrão da língua portuguesa e, será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.1.4 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete).

3.1.5 A prova escrita terá caráter eliminatório.

3.1.6 O resultado da prova será divulgado no dia 25 de novembro de 2015.

3.1.7 A relação nominal dos aprovados será afixada no mural da Secretaria da Pós-Graduação da UNIPLAC e no site <https://www.uniplaclages.edu.br/> (seção Publicações, ícone Editais).

#### **3.2 MEMORIAL E ANTEPROJETO DE PESQUISA**

3.2.1 Na análise do memorial descritivo do candidato aprovado na prova escrita serão observados o percurso de formação acadêmica, a trajetória profissional, e as principais experiências e menção às principais referências teóricas de sua trajetória acadêmica e profissional, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.2 Na análise do anteprojeto de pesquisa do candidato aprovado na prova escrita serão avaliados: fundamentação e relevância do tema; estrutura das ideias; redação e coerência da proposta em relação à Linha de Pesquisa do Curso escolhida, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

3.2.3 Para ser aprovado nesta etapa, o candidato deverá obter no mínimo nota 7,0 (sete) em cada documento.

### 3.3 ENTREVISTA

3.3.1 O candidato aprovado na prova escrita será entrevistado individualmente, por banca formada pela Comissão de Seleção, com enfoque no seu currículo e em seu anteprojeto.

3.3.2 As entrevistas acontecerão nos dias **29 e 30 de novembro de 2016**, nos locais e horários estabelecidos pelo PPGE, a serem divulgados no endereço eletrônico <https://www.uniplaclages.edu.br/> (seção Publicações, ícone Editais) e no mural do Mestrado em Educação, na Secretaria da Pós-Graduação.

### 4 DO RESULTADO FINAL

4.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela Comissão de Seleção, após a análise do memorial descritivo, do anteprojeto de pesquisa, da prova escrita e após a realização da entrevista.

4.2 A listagem dos candidatos aprovados no processo de seleção estará disponível na Secretaria da Pós-Graduação e no endereço eletrônico <https://www.uniplaclages.edu.br/> (seção Publicações, ícone Editais), a partir do dia **09 de dezembro de 2016**.

4.3 Em caso de desistência de candidato aprovado será chamado o candidato suplente imediatamente classificado com a maior somatória de pontuação, não contemplado nas 25 (vinte e cinco) vagas oferecidas.

4.4 Os recursos deverão ser dirigidos ao Programa de Mestrado em Educação/Uniplac, mediante protocolo junto a Central de Atendimento da UNIPLAC, devidamente fundamentados pelo requerente, explicitando os aspectos discordantes, sem o que, serão indeferidos liminarmente. Período de recurso: 12 e 13 de dezembro de 2016.

4.4.1 Da decisão do Programa de Mestrado em Educação referente ao recurso acima caberá, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da ciência do recorrente.

**4.4.2 O Resultado divulgado por ordem de classificação, conforme as vagas disponíveis, sendo que serão elencados cinco (05) suplentes segundo nota final obtida no processo seletivo.**

## 5 DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula dos candidatos aprovados será efetivada no Setor de Pós-Graduação, de 01 a 04 de março de 2017.

5.2 O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira moderna (inglês, francês ou espanhol), durante o primeiro ano do curso, conforme dispõe o Regulamento do Mestrado em Educação.

## 6 DAS LINHAS DE PESQUISA

### 6.1 LP1 - Políticas e Processos Formativos em Educação

6.1.1 Ementa: Temas e problemas da educação nos diversos níveis e espaços sócio-educativos; processos e práticas pedagógicas; políticas de educação e formação de professores; inclusão/exclusão social; dimensões teórico-filosóficas da construção do conhecimento; políticas da educação básica e superior.

#### 6.1.2 Professores Orientadores:

Dra. Ana Maria Netto Machado - <http://lattes.cnpq.br/8820677756886749>

Dra. Carmen Lucia Fornari Diez - <http://lattes.cnpq.br/8737577768980576>

Dra. Lurdes Caron - <http://lattes.cnpq.br/1264102406546984>

Dra. Maria Selma Grosch - <http://lattes.cnpq.br/3741328474975923>

Dra. Vanice dos Santos - <http://lattes.cnpq.br/7071557940601998>

### 6.2 LP2 - Educação, Processos Socioculturais e Sustentabilidade

6.2.1 Ementa: processos sócio-educativos formais e não formais; movimentos sociais; educação ambiental; cultura e políticas públicas; identidade, gênero e etnia; desenvolvimento territorial sustentável e qualidade de vida.

6.2.2 Professores Orientadores:

Dr. Geraldo Augusto Locks - <http://lattes.cnpq.br/8329018518244517>

Dra. Lucia Ceccato de Lima - <http://lattes.cnpq.br/7408002765973886>

Dra. Mareli Eliane Graupe - <http://lattes.cnpq.br/8925934554152921>

Dra. Marina Patrício de Arruda - <http://lattes.cnpq.br/2541466637301181>

## 7 DO INVESTIMENTO

7.1 O candidato aprovado assinará, no ato da matrícula, contrato de prestação de serviços educacionais com a UNIPLAC.

7.2 Pagamento: 1 + 29 parcelas de R\$ 1.400,00 (mil quatrocentos reais), sendo 1 parcela no ato da matrícula e mais 29 parcelas mensais, valor corrigido anualmente.

7.3 Será concedido desconto de 10% na matrícula e mensalidades para candidatos aprovados que sejam Professores do quadro efetivo e em atividade docente da UNIPLAC, até o número de cinco (05) classificados, na ordem de classificação, bem como para cinco (05) classificados egressos de cursos de graduação da UNIPLAC, também na ordem de classificação, não podendo tais descontos serem cumulados. Obs.: A quantidade de alunos com desconto poderá variar de acordo com o número de alunos inscritos.

7.4 O preenchimento das vagas referidas no item 7.3 estará condicionado à classificação geral obtida pelos professores e egressos da UNIPLAC no processo seletivo, ou seja, se mais de cinco professores e egressos de cursos de graduação da UNIPLAC forem aprovados no processo seletivo, a ordem de classificação definirá quem terá o direito aos 10% de descontos na matrícula e mensalidades, resguardada a quantidade de cinco para cada estrato (professor ou egresso).

7.5 Não será concedido desconto a quem for contemplado com outras modalidades de bolsa de estudo ou de pesquisa conferidas por outras instituições de fomento para o gozo durante o período do Mestrado.



## **8 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

8.1 Informações complementares poderão ser obtidas junto à Secretaria da Pós-Graduação, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h, das 13h às 22h, telefone (49) 3251-1000 ou 3251-1144, e-mail: [secretariamestrados@uniplaclages.edu.br](mailto:secretariamestrados@uniplaclages.edu.br) ou [stricto@uniplaclages.edu.br](mailto:stricto@uniplaclages.edu.br) ou ainda no endereço eletrônico <https://www.uniplaclages.edu.br/>

8.2 Os candidatos não selecionados poderão retirar a documentação apresentada, exceto a ficha de inscrição, até 17 de março de 2017, mediante assinatura de termo de retirada de documentos. Após esta data, os documentos serão incinerados.

8.3 Não haverá devolução da taxa de inscrição em caso de não participação do candidato em qualquer uma das etapas do processo seletivo.

## **9 CRONOGRAMA**

<b>Cronograma</b>	<b>Datas</b>
Período de Inscrições	21 de setembro de 2016 a 12 de novembro de 2016
Homologação das inscrições	16 de novembro 2016
Prova escrita	19 de novembro 2016
Resultado da prova escrita	25 de novembro 2016
Entrevistas	29 e 30 de novembro 2016
Resultado	09 de dezembro de 2016
Período de recurso	12 e 13 de dezembro
Matrículas	01 a 04 de março de 2017
Início das aulas	6 de março de 2017

## **10 DOS CASOS OMISSOS**

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.

## 11 LEITURA OBRIGATÓRIA PARA PROVA ESCRITA

1 CHAUI, Marilena; SANTOS, Boaventura de Sousa. **Direitos Humanos, Democracia e Desenvolvimento**. São Paulo: Cortez, 2013.

2 CHIZZOTTI, Antônio; PONCE, Branca Jurema. O currículo e os sistemas de Ensino no Brasil. **Currículo sem Fronteiras**, Lisboa; Porto Alegre v. 12, n. 3, p. 25- 36, 2012. Disponível em: <http://www.curriculosemfronteiras.org/vol12iss3articles/chizzotti-ponce.pdf>

3 LEFF, Enrique. Complexidade, interdisciplinaridade e saber ambiental. **Olhar de professor**, Ponta Grossa, 14(2), p. 309-335, 2011. Disponível em: <http://www.revistas2.uepg.br/index.php/olhardeprofessor/article/view/3515/2519>

4 PENNA, Camila. Paulo Freire no pensamento decolonial: um olhar pedagógico sobre a teoria pós-colonial latino-americana. **Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas**, Brasília, v.8, n.2, p. 181-199, 2014. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/repam/article/view/12609>

5 SEVERINO, Antônio Joaquim. A busca do sentido da formação humana: tarefa da Filosofia da Educação. **Educ. Pesqui.**, v.32, n.3, p. 619-634, 2006. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-97022006000300013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022006000300013).

6 SILVA, Ivanda Maria Martins Silva. Tecnologias e Letramento Digital: navegando rumo aos desafios. **ETD – Educ. Tem. Dig.**, Campinas, v.13, n.1, p.27-43, jul./dez. 2011. Disponível em: <http://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/etd/index>

Lages, 21 de setembro de 2016.

Juliana Cristina Lessmann Reckziegel

**Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação**

## ANEXO I

### ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO ANTEPROJETO/MESTRADO



O(a) candidato(a) que pretende ingressar no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação precisa explicitar suas intenções, trajetória reflexiva e perspectivas, em um anteprojeto de pesquisa.

O anteprojeto para o Mestrado deve ter no mínimo 25.000 e no máximo 35.000 caracteres com espaço (fonte *times new roman*, tamanho 12 e entrelinha 1,5) contendo:

1. **Folha de Rosto:** com o título do anteprojeto e Linha de Pesquisa, sem nenhuma identificação do candidato.
2. **Apresentação:** tema e justificativa - apresentar o porquê da sua opção pelo tema, indicando os motivos geradores da questão a ser estudada (incluindo-se a coerência da proposta em relação à Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato).
3. **Questão:** indicar o que pretende pesquisar, especificando a questão a ser investigada. A formulação precisa ser clara e explicitar a sua relação com uma das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação.
4. **Objetivos:** explicitar os objetivos da pesquisa.
5. **Referencial Teórico:** explicitar e discutir o referencial teórico que norteará o trabalho.
6. **Metodologia:** indicar a metodologia e os procedimentos que pretende adotar, os prováveis sujeitos, o *locus* da pesquisa, os recursos necessários e o cronograma.
7. **Referências:** listar as obras citadas no anteprojeto, utilizando as normas da ABNT.